

Modelo de Avaliação

2.º AVISO/2019 - APOIO À CAPACITAÇÃO DAS AUTORIDADES DE TRANSPORTE

- APENAS SÃO ELEGÍVEIS NESTE AVISO AS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS
 - CANDIDATURAS A SUBMETER ATÉ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 31 DE MAIO DE 2019
-

No presente formulário é solicitado a identificação da entidade que submete a candidatura e do seu representante, os objetivos e a caracterização física, financeira e temporal da ação a candidatar incluindo elementos para a respetiva avaliação, e declaração de compromisso sobre a veracidade da informação prestada e o cumprimento das obrigações legais inerentes.

O endereço de email que em seguida se solicita será o utilizado para transmitir todas as notificações que se revelarem necessárias no âmbito da presente candidatura.

Lisboa, 16 de abril de 2019

Obrigatório

1. Endereço de email*



FUNDO DE TRANSPORTES

Modelo de Avaliação

2.º AVISO/2019 - APOIO À CAPACITAÇÃO DAS AUTORIDADES DE TRANSPORTE

A classificação parcial de cada um dos critérios (C1, C2 e C3) é determinada através de um questionário em que são colocadas 5 questões relacionadas com os parâmetros de avaliação:

- Para cada questão são apresentadas 2 ou mais respostas possíveis, podendo ser atribuída a pontuação máxima de 20 pontos.
- Se a resposta dada numa questão for a mais valorizada é atribuída a pontuação máxima, caso contrário é atribuída a pontuação mínima de 0 pontos.
- A classificação máxima de cada critério é de 100 pontos (5 questões com a pontuação de 20 pontos).
- No caso de ser atribuída a pontuação mínima de 0 pontos é colocada uma questão alternativa onde pode ser atribuída a pontuação intermédia de 10 pontos;
- Em casos específicos é atribuída a pontuação de 10 pontos à questão base e de 10 pontos à questão alternativa, que conjuntamente perfazem a pontuação máxima de 20 pontos.

Caso se verifiquem incoerências evidentes, o Fundo para o Serviço Público de Transportes goza de discricionariedade para decidir sobre a candidatura em apreciação.

A classificação final (CF) é dada pela soma das Classificações Parciais dos critérios, ponderadas da seguinte forma.

$$CF = 0,50 * C_1 + 0,30 * C_2 + 0,20 * C_3$$

A classificação final (CF) é estabelecida entre 0 e 100:

- C₁ - Contributo máximo de C₁ para a CF = 50 (0,50x100);
- C₂ - Contributo máximo de C₂ para a CF = 30 (0,30x100);
- C₃ - Contributo máximo de C₃ para a CF = 20 (0,20x100);

IV.1 - Avaliação da «Pertinência e Utilidade» da ação

Contributo para a adjudicação de um «contrato de serviço público de transportes» até 02/dez/2019. A memória descritiva da ação deve referir elementos informativos que possam comprovar a resposta.

2. (1) - Qual o contributo da ação para a adjudicação de um «contrato de serviço público de transportes» até 02/dez/2019?

- Com a realização desta ação a probabilidade de adjudicar um «contrato de serviço público de transportes» até 2 de dezembro de 2019 passa a ser elevada ou muito elevada. 3.
- A probabilidade de adjudicar um «contrato de serviço público de transportes» até 2 de dezembro de 2019 é reduzida ou muito reduzida. 2.

IV.1- Avaliação da «Pertinência e Utilidade» da ação

Contributo para a adjudicação de um «contrato de serviço público de transportes» até 02/dez/2019. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

3 (1.1) - A ação contribui diretamente para o objetivo de adjudicação de um «contrato de serviço público de transportes»?

- Sim. Sem esta ação a adjudicação de um «contrato de serviço público de transportes» fica ainda mais dificultada.
- Não. A ação não contribui diretamente para o objetivo de adjudicação de um «contrato de serviço público de transportes».
- Outra:
-

IV.1- Avaliação da «Pertinência e Utilidade» da ação

Consistência da decisão de realização da ação. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

4. (2) - Mesmo não sendo apoiada pelo «Fundo de Transportes» a ação vai ser realizada em 2019?

- Não será realizada. 5.
- Será reformulada.
- Sim. A realização da ação prossegue sem alterações. 5.

IV.1- Avaliação da «Pertinência e Utilidade» da ação

Consistência da decisão de realização da ação. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

5. (2.1) - Se não for apoiada pelo «Fundo de Transportes» a ação poderá, ainda assim, ser realizada em 2019?

- Sim. Será realizada em 2019 mas será reformulada física e financeiramente.
- Não é possível assegurar que a ação será realizada em 2019.
- Outra:
-

IV.1- Avaliação da «Pertinência e Utilidade» da ação

Maturidade da ação no que respeita à realização dos procedimentos de contratação pública. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

6. (3) - O contrato de aquisição de serviços que suportará a despesa elegível da ação está celebrado e em curso?

- Sim. O contrato está celebrado e os trabalhos em curso.
- Ainda não há contrato.

7.

IV.1- Avaliação da «Pertinência e Utilidade» da ação

Maturidade da ação no que respeita à realização dos procedimentos de contratação pública. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

7 (3.1) - As autorizações para a realização da despesa e do procedimento de contratação já estão concedidas?

- Sim. Já está autorizada a despesa e a realização do procedimento de contratação.
- Não. Ainda não há deliberação de autorização da despesa e de realização do procedimento de contratação.
- Outra:
-

IV.1- Avaliação da «Pertinência e Utilidade» da ação

Necessidade de estudos complementares. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

8. (4) - A ação é conclusiva e não obriga à realização de estudos complementares, aquisição de novos serviços ou de novos equipamentos?

- Sim. A ação é conclusiva e não será necessário realizar estudos complementares ou adquirir novos serviços ou novos equipamentos com idênticos objetivos. *pergunta 9.*
- Não é possível assegurar que não será necessário realizar estudos complementares ou adquirir novos serviços ou novos equipamentos com idênticos objetivos.

IV.1- Avaliação da «Pertinência e Utilidade» da ação

Necessidade de estudos complementares. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

9. (4.1) - Verificando-se a necessidade de ações complementares os objetivos visados podem ficar prejudicados?

- Não. Serão mobilizados todos meios que se revelarem necessários para alcançar os objetivos.
- Sim. Os objetivos visados podem ficar prejudicados.
- Outra: _____

IV.1- Avaliação da «Pertinência e Utilidade» da ação

Inclusão nas tipologias prioritárias de ação a apoiar em 2019. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

10. (5) - A ação respeita à contratação de assessoria especializada estritamente para apoio à preparação do «contrato de serviço público de transportes» a celebrar?

- Sim. A ação respeita à contratação de assessoria especializada estritamente no âmbito do «contrato de serviço público de transportes» em preparação. 11.
- Não. Respeita a outro tipo de ações.

IV.1- Avaliação da «Pertinência e Utilidade» da ação

Inclusão nas tipologias prioritárias de ação a apoiar em 2019. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

11 (5.1) - A ação respeita à implementação de «sistemas de informação» para apoio ao planejamento, modelação e gestão de redes?

- Não. A ação respeita à quantificação de compensações de obrigações de serviço público.
- Não. A ação respeita à formação de quadros em matérias estritamente relacionadas com a implementação do RJSPTP.
- Sim. A ação respeita à implementação de «sistemas de informação» para apoio ao planejamento, modelação e gestão de redes.
- Não. Respeita a outro tipo de ações.
- Outra: _____

IV.2 - Avaliação do «Mérito Setorial» da ação

Clareza da descrição e justificação da ação no formulário de candidatura. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

12. (1) - Na memória descritiva e justificativa (secção III) foram incluídos todos os elementos informativos que permitam compreender cabalmente a ação?

- Sim. A memória descritiva e justificativa da ação inclui todos os elementos informativos necessários à compreensão da ação. 13.
- A descrição da ação é completada com o envio de informação complementar por «email».

IV.2 - Avaliação do «Mérito Setorial» da ação

Clareza da descrição e justificação da ação no formulário de candidatura. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

13. (1.1) - A informação complementar enviada por «email» destina-se a comprovar declarações prestadas neste questionário?

- Sim. São enviadas evidências documentais de informações prestadas neste questionário.
- Não. Entendeu-se que se tratava de uma forma mais conveniente para descrever a ação.
- Outra: _____

IV.2 - Avaliação do «Mérito Setorial» da ação

Conformidade com planos de mobilidade e de transportes existentes. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

14. (2) - A ação está expressamente prevista em plano de mobilidade ou de transportes existente?

- Sim. A ação está expressamente prevista no «plano» referido na memória descritiva. 15.
- Não foram realizados planos de mobilidade ou de transportes nesta Comunidade. 15.
- A ação não está expressamente prevista nos «planos» existentes.

IV.2 - Avaliação do «Mérito Setorial» da ação

Conformidade com planos de mobilidade e de transportes existentes. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

15 (2.1) - A ação é coerente com plano de mobilidade ou de transportes existentes?

- Sim. Nos «planos» existentes prevêm-se tipologias de ação com objetivos idênticos aos prosseguidos com a ação candidatada.
- Os «planos» existentes não preveem tipologias de ação com objetivos idênticos aos prosseguidos com a ação candidatada.
- Outra: _____

IV.2 - Avaliação do «Mérito Setorial» da ação

Contributo para a melhoria da capacidade de gestão do «contrato de serviço público de transportes» a realizar. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

16. (3) - A ação vai permitir elevar a capacidade de gestão e de monitorização do «contrato de serviço público de transportes» a realizar?

Sim. O que se pretende implementar respeita precisamente a um sistema automático de transferência da informação operacional que terá de ser adotado pelo operador a contratar.

17.

Sim. O que se pretende implementar respeita ao desenvolvimento e implementação de um «sistema de apoio à sistematização e tratamento de informação» aplicável qualquer que seja o operador a contratar. 17.

A elevação da capacidade de gestão do futuro «contrato de serviço público de transportes» não faz parte dos objetivos específicos visados por esta ação.

IV.2 - Avaliação do «Mérito Setorial» da ação

Contributo para a melhoria da capacidade de gestão do «contrato de serviço público de transportes» a realizar. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

17. (3.1) - A ação vai contribuir para melhorar o exercício das funções de planeamento e de modelação da rede de transportes públicos?

Não. A ação não se destina a melhorar as funções de planeamento e de modelação da rede de transportes públicos.

Sim. Trata-se precisamente da aquisição de hardware e software de apoio à modelação e ao planeamento de redes.

Sim. Trata-se da aquisição de hardware e software necessários à montagem do sistema de informação geográfica, essencial para o planeamento de redes.

Outra:

IV.2 - Avaliação do «Mérito Setorial» da ação

Contributo para a atratividade, eficiência e eficácia do sistema de transportes. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

18 (4) - A ação contribui diretamente para a melhoria da eficiência ou da eficácia do sistema de transportes e pode esse contributo ser quantificado?

A melhoria da eficiência ou da eficácia do sistema de transportes não fazem parte dos objetivos específicos visados por esta ação.

Sim. Há ganhos de eficiência e de eficácia quantificáveis cujos indicadores são referidos na secção respeitante à memória descritiva deste formulário. 19.

IV.2 - Avaliação do «Mérito Setorial» da ação

Contributo para a atratividade, eficiência e eficácia do sistema de transportes. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

19. (4.1) - A ação contribui de algum modo para que o sistema de transportes seja mais eficiente ou eficaz?

Sim. Há ganhos de eficiência e de eficácia embora essencialmente circunscritos à autoridade de transportes e de difícil quantificação.

Não foi estabelecida qualquer relação entre a ação e eficiência ou eficácia do sistema de transportes.

Outra:

IV.2 - Avaliação do «Mérito Setorial» da ação

Contributo para a elevação da capacidade de monitorização do sistema. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

20. (5) - A ação contribui diretamente para a elevação da capacidade de monitorização do sistema de transportes?

Sim. A autoridade de transportes está empenhada em ter informação tão sistematizada e atualizada quanto possível de forma a poder reagir rapidamente a qualquer incidente imprevisto. 21.

A melhoria da capacidade de monitorização do sistema de transportes não faz parte dos objetivos específicos visados por esta ação.

IV.2 - Avaliação do «Mérito Setorial» da ação

Contributo para a elevação da capacidade de monitorização do sistema. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

21. (5.1) - A ação contribui de algum modo para a elevação da capacidade de monitorização do sistema de transportes?

Não foi estabelecida qualquer relação entre a ação e capacidade de monitorização do sistema de transportes.

Sim. Ainda que de forma indireta a ação contribui para a elevação da capacidade de monitorização do sistema de transportes como se refere na memória descritiva incluída no presente formulário.

Outra:

IV.3 - Avaliação do «Mérito Socioeconómico» da ação

Contributo para a elevação da «capacitação técnica e administrativa» da autoridade de transportes. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

22. (1) - A ação vai permitir a elevação da «capacitação técnica e administrativa» de forma significativa?

- Não. A ação é relevante mas não vai dar contributo muito significativo para elevação da «capacitação técnica e administrativa».
- Sim. A ação vai dar contributo muito significativo para elevação da «capacitação técnica e administrativa», como se refere na memória descritiva incluída no presente formulário. 23.

IV.3 - Avaliação do «Mérito Socioeconómico» da ação

Contributo para a elevação da «capacitação técnica e administrativa» da autoridade de transportes. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

23. (1.1) - A ação é relevante para elevação da «capacitação técnica e administrativa» da autoridade de transportes?

- Não. A ação não contribui direta ou indiretamente para a elevação da «capacitação técnica e administrativa» da autoridade de transportes.
- Sim. A ação tem relevância na elevação da «capacitação técnica» da autoridade de transportes.
- Sim. A ação tem relevância na elevação da «capacitação administrativa » da autoridade de transportes.
- Outra: _____

IV.3 - Avaliação do «Mérito Socioeconómico» da ação

Complementaridade com estratégias e planos de desenvolvimento e de ordenamento do território. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

24. (2) - A ação está enquadrada em estratégias ou planos de desenvolvimento e de ordenamento do território? *Marcar apenas uma oval*

- Sim. A ação está expressamente prevista no «plano» referido na memória descritiva. 25.
- A ação não está expressamente prevista nos «planos» existentes.
- Não há planos de desenvolvimento ou de ordenamento em vigor nesta Comunidade.

IV.3 - Avaliação do «Mérito Socioeconómico» da ação

Complementaridade com estratégias e planos de desenvolvimento e de ordenamento do território. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

25. (2.1) - A ação é coerente com os planos de desenvolvimento ou de ordenamento do território existentes?

Sim. Nos «planos» existentes prevêem-se ações com objetivos idênticos aos prosseguidos com a ação candidatada.

Não. A tipologia em causa está omissa nos planos de desenvolvimento ou de ordenamento em vigor nesta Comunidade

Outra: _____

IV.3 - Avaliação do «Mérito Socioeconómico» da ação

Complementaridade ou continuidade de ação submetida e aprovada no «Fundo de Transportes» em 2018. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

26. (3) - A ação é de continuidade ou idêntica a outra submetida e aprovada no «Fundo de Transportes» em 2018?

Sim. Pretende-se completar a ação apoiada em 2018.

Não. É uma tipologia distinta da(s) submetida(s) em 2018.

27.

Não foi submetida qualquer candidatura em 2018.

27.

IV.3 - Avaliação do «Mérito Socioeconómico» da ação

Complementaridade ou continuidade de ação submetida e aprovada no «Fundo de Transportes» em 2018. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

27. (3.1) - Os objetivos visados com a ação/ações aprovada pelo «Fundo de Transportes» em 2018 foram plenamente alcançados:

Foram alcançados em grande parte. A taxa de execução financeira foi superior a 50%.

Ficaram aquém do esperado. A taxa de execução financeira foi inferior a 50%.

Não houve execução financeira na(s) ação/ações aprovadas.

Outra: _____

IV.3 - Avaliação do «Mérito Socioeconómico» da ação

Contributo para uma maior capacidade de caracterização da procura de transportes públicos. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

28. (4) - A ação vai permitir elevar significativamente o conhecimento da procura de transporte público?

- Sim. Os sistemas a implementar vão permitir elevar significativamente o conhecimento da procura de transporte público. 29.
- A ação não contribui diretamente para a elevação do conhecimento da procura de transporte público.

IV.3 - Avaliação do «Mérito Socioeconómico» da ação

Contributo para uma maior capacidade de caracterização da procura de transportes públicos. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

29. (4.1) - A ação vai dar algum modo contributo para melhorar o conhecimento da procura de transporte público?

- Sim. É possível estabelecer uma relação entre a ação e melhoria do conhecimento da procura de transporte público.
- O conhecimento da procura não faz parte dos objetivos específicos visados por esta ação.
- Outra: _____

IV.3 - Avaliação do «Mérito Socioeconómico» da ação

Contributo para a melhoria das condições de acessibilidade ao sistema de transportes. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

30. (5) - A ação contribui diretamente para a melhoria das condições de acessibilidade ao sistema de transportes públicos?

- Sim. A melhoria das condições de acessibilidade ao sistema de transportes faz parte dos objetivos específicos desta ação como se estabelece na memória descritiva incluída no presente formulário.
- A melhoria das condições de acessibilidade ao sistema de transportes não faz parte dos objetivos específicos visados por esta ação.

IV.3 - Avaliação do «Mérito Socioeconómico» da ação

Contributo para a melhoria das condições de acessibilidade ao sistema de transportes. Na memória descritiva da ação devem ser referidos elementos informativos que possam comprovar as respostas dadas.

31. (5.1) - A ação vai contribuir de algum modo para a melhoria das condições de acessibilidade ao sistema de transportes públicos?

- As melhorias das condições de acessibilidade ao sistema de transportes são tratadas nouro tipo de ações.
- Não. A melhoria das condições de acessibilidade ao sistema de transportes públicos é um assunto a ver oportunamente.
- Outra: _____